



MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL ESTADO DE SANTA CATARINA

ESCLARECIMENTO

Em atenção ao pedido de esclarecimento apresentado, cumpre informar que, embora o certame esteja estruturado em 01 (um) lote único, composto por 05 (cinco) itens, cada item corresponde a processo distinto, com objeto próprio, caracterizando certames independentes entre si.

Desse modo, a execução do objeto não ocorrerá por meio de um único concurso público/processo seletivo contemplando simultaneamente os cinco itens. Cada item representará edital específico, com suas respectivas etapas, cronograma, regras, cargos, provas e demais atos administrativos próprios.

Esclarece-se, ainda, que cada item será executado conforme a necessidade da Administração, mediante prévia emissão de Autorização de Fornecimento, respeitando-se a conveniência e oportunidade administrativas. Assim, a contratação não implica na execução automática e simultânea dos cinco processos, mas sim na possibilidade de sua realização de forma individualizada, conforme demanda do Município.

A adoção do julgamento por lote único fundamenta-se em critérios de economicidade, padronização metodológica, integração operacional e eficiência na gestão contratual, assegurando que uma única empresa seja responsável pela execução integral dos serviços técnicos e operacionais relativos a todos os processos vinculados ao lote, sem prejuízo da autonomia de cada certame.

Diante disso, esclarece-se que:

- Não haverá um único edital contemplando os cinco itens;
- Cada item terá seu respectivo edital e execução própria;
- Cada processo será iniciado mediante emissão de Autorização de Fornecimento;
- A contratada deverá executar integralmente todos os processos que vierem a ser autorizados, observadas as especificidades de cada item.

Permaneço à disposição para demais esclarecimentos.

Lindóia do Sul, 04 de março de 2026.


Fernanda Ramos
Assistente Administrativo

RECEBI
Em: 04/03/2026
hora: 16:38
nome: 
Assinatura